



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4677/989/23
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Caconde
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE
<b>Período</b>	04/2023
<b>Relator</b>	Dr. Robson Marinho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
<b>Responsável</b>	DANILO LIMA CIPOLLINI
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	346.624.738-10
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2023 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Parte dos documentos exigidos foi entregue, sendo parte da entrega tempestiva e parte intempestiva.

Não foram entregues os seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Conciliações Bancárias Mensais	4	2023

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	4	2023
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	4	2023

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

### 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2022	R\$ 893.640,98	R\$ 62.469.841,74	1,4305%	6,0000%
8/2022	R\$ 891.262,53	R\$ 69.059.240,70	1,2906%	6,0000%
12/2022	R\$ 883.376,50	R\$ 74.126.650,69	1,1917%	6,0000%
4/2023	R\$ 909.511,03	R\$ 76.057.165,70	1,1958%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

### 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

### 2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição		

			<b>Baixa</b>	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 22.259,00	R\$ 21.286,61	R\$ 972,39
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 11.224,12	R\$ 5.783,81	R\$ 5.440,31
Outros	R\$ 0,00	R\$ 413.188,66	R\$ 370.611,66	R\$ 42.577,00
<b>Total</b>	R\$ 0,00	R\$ 446.671,78	R\$ 397.682,08	R\$ 48.989,70

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 07/06/2023

**Hora da Geração:** 19:03:24